



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 14 de agosto de 2024

ANO LVII Nº 13.815

## Seções

**PODER EXECUTIVO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Divisão de Compras  
 Departamento de Recursos Humanos  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES**  
**PROCURADORIA GERAL**  
**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**IPASP**  
**ASSOCIAÇÕES**  
**CONSELHOS MUNICIPAIS**  
 CTER - Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

1  
2  
2  
3  
3  
5  
5  
6  
6  
8  
18  
18  
19  
20  
20  
20  
20

JANE FRANCO OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

### DECRETO Nº 20.092, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

Substitui membros do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba, criado pela Lei nº 9.643/2021 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.334/2022, alterado pelos de nº 19.646/2023, nº 19.745/2023, nº 19.798/2023, nº 19.934/24, nº 19.996/2024, nº 20.022/2024 e nº 20.083/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba foi nomeado pelo Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022, alterado pelos de nº 19.646, de 07 de agosto de 2023, nº 19.745, de 11 de outubro de 2023, nº 19.798, de 30 de novembro de 2023, nº 19.934, de 26 de março de 2024, nº 19.996, de 15 de maio de 2024, nº 20.022, de 06 de junho de 2024 e nº 20.083, de 31 de julho de 2024,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Isabella Karina Adamoli de Losso, suplente, em substituição a Sofia Puppini Rontani, que passa a qualidade de titular, em substituição a Sumaya Hamada Chaouk, representantes da Secretaria Municipal de Habitação e Gestão Territorial - SEMUHGET; Marcos Yassuo Kamogawa, titular, em substituição a Luis Fernando Rabelo Machado, representante das entidades piracicabanas ligadas à defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para compor o Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 19.334, de 07 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

EUCLIDES BARALDI LIBARDI  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 20.093, DE 12 DE AGOSTOS DE 2024.

Introduz alterações no Decreto nº 18.014/2019 que "regulamenta a Lei Municipal 8.963/2018 no que diz respeito à administração, destinação, comercialização, fiscalização de preços e outros fatores indispensáveis ao funcionamento dos Varejões Municipais".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º O art. 8º do Decreto nº 18.014, de 12 de setembro de 2019, fica acrescido dos §§ 6º e 7º, com as seguintes redações:

"Art. 8º ...  
 ...

§ 6º Serão indeferidos os pedidos advindos de candidatos que tenham vínculo de parentesco de 1º grau ou sejam cônjuges de quaisquer servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

§ 7º Serão excluídos os pedidos de ex-funcionários da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento até o período de 1 (um) ano após a exoneração ou saída da pasta."

Art. 2º O inciso IV do art. 10 e o inciso VII do art. 11 do Decreto nº 18.014, de 12 de setembro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 10 ...

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.113, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 1 1 3

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Zinsly" - cidadão prestante, a Rua 24 (vinte e quatro), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

JANE FRANCO OLIVEIRA  
 Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
 Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Thiago Augusto Ribeiro.

### LEI Nº 10.114, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe de denominação de via pública no loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### L E I Nº 1 0 1 1 4

Art. 1º Fica denominada de "Antonio Zinsly Junior" - cidadão prestante, a Rua 02 (dois), do Loteamento Jardim das Oliveiras, no bairro Conceição, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

...  
 IV – Cartão CNPJ, certificado de microempreendedor individual ou certificado de microempresa.  
 ...  
 Art. 11 ...  
 ...  
 VII – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF);” (NR)  
 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME  
 Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

#### DECRETO Nº 20.094, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Substituí membro do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, instituído pela Lei Complementar nº 421/2020 e suas alterações, nomeado pelo Decreto nº 19.529/2023, alterado pelos de nº 19.903/2024, nº 19.971/2024, nº 20.011/2024, nº 20.048/2024 e nº 20.081/2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança foi nomeado através do Decreto nº 19.529, de 26 de abril de 2023, alterado pelos de nº 19.903, de 04 de março de 2024, nº 19.971, de 22 de abril de 2024, nº 20.011, de 04 de junho de 2024 nº 20.048, de 28 de junho de 2024 e nº 20.081, de 30 de julho de 2024,

#### D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado David Munhoz de Almeida, suplente, em substituição a Antonio Salvador Castello, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes no Decreto nº 19.529, de 26 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 12 de agosto de 2024.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal

ANDREA RIBEIRO GOMES  
 Secretária Municipal de Habitação e Gestão Territorial

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
 Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
 Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 280/2024

Objeto: Aquisição e instalação de central de climatização no prédio do Centro Cívico.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA(S)	VALOR TOTAL
01	DUCTBUSTERS ENGENHARIA LIMITADA	R\$ 7.249.000,00

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

LUIS FERNANDO DAGNONE CASSINELLI  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e Perícias Médicas, para a condução das atividades correlatas ao SESMT (Serviço Especializado em Segurança e em Medicina do Trabalho) e ao SEMPEM (Serviço Municipal de Perícia Médica), com o FORNECIMENTO DE SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, devidamente comprovado através de certificados e registros legalmente reconhecidos/emitidos pelos respectivos conselhos de classe, em número e quantidade suficiente para atender rigorosamente os requisitos denominado “dimensionamento” do SESMT e necessidades da Prefeitura do Município de Piracicaba, em atendimento ao que preconiza a legislação vigente referente a Segurança no Trabalho e Saúde Ocupacional, conforme descrição detalhada em edital. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 29/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2024

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Material para Projeto de Literatura e Gameficação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2024, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2024, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <https://bnccompras.com>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

Larissa Palomo Monferdini  
 Chefe do Setor de Cadastro, Expediente e Suporte



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## Departamento de Recursos Humanos

## EXPEDIENTE DO DIA 14 de Agosto de 2024

**PORTARIAS ASSINADAS** por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**EXONERANDO** com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). ANDREA RIBEIRO GOMES, RG 20129882X, em 14/08/2024, do cargo que exerce em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

**EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 o (a) Sr (a). MAISA BOZELLI VIEIRA, RG 375960533, em 09/08/2024, do cargo que exerce em caráter efetivo de ASSISTENTE SOCIAL-ESTATUTÁRIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DESIGNANDO** o(a) servidor(a) Público(a) Municipal Sr(a). MAYARA CRISTINA MUNIZ, RG 435355818, para responder pela Função Gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA-FG, função criada pela Lei Municipal nº 9877/2022, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal 3966 de 15 de setembro de 1995., junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal nº 1972/72, o (a) PAULO ANGELO FRIAS, RG 124996061, para exercer em comissão o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL, referência 99-97, cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9877/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL.

Página: 26  
ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS - AGENTES POLÍTICOS

Eu, Paulo Angelo Frias, residente à Rua Marcelo Tupinambá, nº 221, na cidade de Piracicaba, nomeado(a)/exonerado(a) para o cargo de Secretário Municipal de Habitação e Gestão Territorial, (SENUHGET), junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( X ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

- Casa Residencial Rua Marcelo Tupinambá 221, Parque Santa Cecília;
- Apto.93 Edifício Mirage Residencial Av. 31 Marco;
- Apto. 85, Edifício Plaza Mayor, Av. Rosalia;
- Sala Comercial 172, Splendor Office;
- Terreno Rua Marcelo Tupinambá, 201;
- Apto, 111, edifício Vista Queiroz Residencial;
- Apto. 34, Edifício Vista Queiroz Residencial;
- Casa Residencial, Rua Jaime Ovale 220.

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das disposições contidas na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação e comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.

Piracicaba 12 de Agosto de 2024.

Assinatura

Página: 8

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA  
Rua Antônio Correa Barbosa, nº 2233 – Chácara Nazareth  
Piracicaba – São Paulo

## DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, VANIA REGINA CORREA HENRIQUE, residente a Rua AV RIO DAS PEDRAS, nº 3030, complemento BLOF - APTO 01, na cidade de PIRACICABA, contratado(a)/nomeado(a)/exonerado para o cargo/emprego de CONSELHEIRO TUTELAR, junto à Prefeitura de Piracicaba, venho por meio deste declarar que:

( X ) NÃO POSSUO BENS DE QUALQUER ESPÉCIE

( ) POSSUO OS BENS DECLARADOS ABAIXO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e Lei orgânica do Município promulgada em 1º de agosto de 1990, revisada em 1996 – seção II da Administração Municipal – artigo 32, inciso III, emenda nº 26 de 03/02/2021– artigo 32, inciso III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992 responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação

Piracicaba, 06 de AGOSTO de 2024.

Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

## NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 471/2024 da Procuradoria Geral, NOTIFICA a empresa TIMO Paper Suprimentos para Escritório LTDA., com sede à Rua Fontoura Xavier, 586, Sobreloja 1 – Bairro Itaquera – São Paulo/SP, C.N.P.J.: 47.853.538/0001-02, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, para apurar a não entrega do objeto do contrato, conforme Processo Administrativo nº 33.993/2023 - PE 354/2023.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 12 de Agosto de 2024.

Bruno Cesar Roza  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 210 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Revoga, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

**R E S O L V E**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 03 de 02 de janeiro de 2024, afetando a servidora pública municipal DANIELLY DE VASCONCELOS, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 430.667.448-76 e portadora do RG 49.402.142-1 e do número funcional 22.205-4, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "PADRE PEDRO BARON" pelo prazo de 180 dias, no período de 22 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor, produzindo seus efeitos, a partir de 31 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 211 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "PADRE PEDRO BARON"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal MARCIA MARIA ALBINO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 219.733.278-30 e portadora do RG 42.491.200-4 e do número funcional 20.953-8, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador da Escola Municipal "PADRE PEDRO BARON" pelo prazo de 180 dias, no período de 01 de agosto de 2024 a 27 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 212 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Ensino Fundamental "SANTO GRANUZZIO"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental da servidora pública municipal MARIA FERNANDA MARCHIORI OURO JANUARIO, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal IVONE FERNANDES DE LIMA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 004.358.695-31 e portadora do RG Nº 56.112.029-8 e do número funcional 17.779-7, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental na Escola Municipal de "Santo Granuzzio" pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de agosto de 2024 a 29 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 213 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor "ADOLFO BASILE"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ANA CAROLINA BRUNELLI DE CAMARGO, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob Nº 267.929.718-04 e portadora do RG nº 30.385.598-8 e do número funcional 23.534-2, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor "Adolfo Basile" pelo prazo de 180 dias, no período de 03 de agosto de 2024 a 29 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 214 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "ENEDINA LOURENÇO VIEIRA"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério, vaga esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal JEANE BOSCO RUFINO, brasileira, divorciada, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, inscrito no CPF sob Nº 322.110.448-08 e portador do RG Nº 33.550.949-6 e do número funcional 18.235-3, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Enequina Lourenço Vieira" pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de agosto de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 215 DE 09 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "JOÃO PERIN"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da escola quanto ao Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal KARINA TREVISAN FERNANDES FERRAZ, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob Nº 268.467.948-75 e portadora do RG Nº 28.066.176-9 e do número funcional 23.643-8, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental numa mesma unidade escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "João Perin" pelo prazo de 180 dias, no período de 06 de agosto de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 09 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 216 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador de Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "IDA FRANCEZ LOMBARDI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a vaga remanescente de Concurso de Remoção do quadro do Magistério para a função gratificada de Professor Coordenador Escola Municipal de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal CHARLIES GELUZIO APARECIDO MARCELINO PONCIANO, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrito no CPF sob nº 325.270.258-46 e portador do RG nº 33.895.423-5 e do número funcional 22.272-0, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador na Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora "Ida Francez Lombardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 04 de agosto de 2024 a 30 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 217 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ida Francez Lombardi"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a exoneração da função gratificada da servidora pública municipal MARIA DE LOURDES STOCO PUERTA DE OLIVEIRA, nomeada para a função gratificada de Diretor de Escola de Ensino Fundamental, função esta que não pode permanecer sem o respectivo titular haja vista a necessidade de manutenção e continuidade regular das atividades na referida unidade escolar,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal ALESSANDRA SANTOS MARICONI, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 339.678.208-90 e portadora do RG 22.251.171-0 e do número funcional 20.183-9, para substituir, em caráter temporário, a função de Diretor na Escola Municipal de Ensino Fundamental "Professora Ida Francez Lombardi" pelo prazo de 180 dias, no período de 05 de agosto de 2024 a 31 de janeiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 218 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

Designa, em substituição temporária, Professor Coordenador da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor "ALBERTO THOMAZI"

BRUNO CESAR ROZA, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011, e

CONSIDERANDO a necessidade da escola quanto ao Professor Coordenador na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental,

**R E S O L V E**

Art. 1º Designar a servidora pública municipal PRISCILA PAVANELLO ZEM, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental, inscrita no CPF sob nº 220.210.108-05 e portadora do RG 30.915.088-7 e do número funcional 15.328-5, para substituir, em caráter temporário, a função de Professor Coordenador de Escola Municipal destinada a atender o Ensino Fundamental e a Educação Infantil em uma mesma Unidade Escolar na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor "Alberto Thomazi" pelo prazo de 180 dias, no período de 12 de agosto de 2024 a 07 de fevereiro de 2025, aplicando-se, para tanto, todas as disposições legais constantes da Lei Municipal nº 7.017, de 17 de maio de 2.011, alterada pela Lei nº 7.246 de 19 de dezembro de 2011.

Secretaria Municipal de Educação de Piracicaba, em 12 de agosto de 2024.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RETIFICAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRONICO Nº 249/2024**

Aquisição de materiais para atividade física

RETIFICO a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório acima descrito, datado de 08/08/2024 e publicado no D.O.M. de 09/08/2024:

ONDE SE LÊ:

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITARIO R\$
2	RICO ESPORTES LTDA	64,40

LEIA-SE:

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITARIO R\$
2	RICO ESPORTES LTDA	62,40

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

MARCELO PINTO DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 308/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 182935/2014, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 12/08/2024: Auto de Infração Nº 82292 e 82294.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12/08/2024

CONTRIBUINTE:  
W.I. MORENO PROTESE DENTARIA ME  
RUA/AVN BENTO FERRAZ DE ARRUDA , 416 - BAIRRO PIRACAMIRIM - PIRACICABA - SP CEP 13420-560 -CNPJ 16.924.689/0001-80 - CPD 633526 - OS 1741/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/Inicio/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 309/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 37563/2018, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/08/2024: Auto de Infração Nº 82298 e 82300 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/08/2024

CONTRIBUINTE:  
LUIS FERNANDO SERANTONI  
RUA/AVN RUA BENEDITO BOZON PENTEADO, 508 - BAIRRO BAIRRO VERDE - PIRACICABA - SP CEP 13424-485 -CNPJ 29.589.021/0001-76 - CPD 646259 - OS 3815/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202408/Home/Index/1000/1/1>

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 310/ 2024**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico Nº 159692/2015, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 13/08/2024: Auto de Infração Nº 82304 e 82305.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 13/08/2024

**CONTRIBUINTE:**

BARRAÇÃO DO AÇO PRONTO CRISTO REIS EIRELI ME  
RUA/AVN PASTORA MARIA DE OLIVEIRA FELICIANO , 12 - BAIRRO JD ALGODOAL - PIRACICABA- SP  
CEP 13405-399 -CNPJ 23.148.769/0001-57 - CPD 636876 - OS 1921/2024  
<https://piracicaba.simplissweb.com.br/prefeitura/202408/Home/Index/1000/1/1>

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 311/2024**

Pelo presente Edital fica(m) CIENTIFICADO(S) do lançamento do Imposto Sobre Serviços – ISS incidente sobre a construção, reforma, ampliação ou demolição de imóveis conforme Visto de Conclusão (Habite-se) ou Certidão de Regularização expedida pelo Departamento de Engenharia, efetuado conforme determina o Artigo 269 e Parágrafos da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal), os contribuintes abaixo relacionados, ficando os mesmos convocados a comparecer na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa nº, 2233 – Térreo 02 – Guichês 12 e 13, nos termos do Artigo 3o, da Instrução Normativa No. 08/2021, de 16/04/2021, a fim de retirar(em) a(s) respectiva(s) guia(s) de recolhimento, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios, e providenciar(em) a sua quitação.

O não atendimento do presente Edital de Lançamento no prazo de 15 (quinze) dias acarretará na inscrição do débito respectivo junto a Dívida ativa do Município, conforme determina o Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar No. 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 14 de agosto de 2024.

PROTOCOLO	CONTRIBUINTE	ASSUNTO
25058/2024	ANDERSON JESUS GONÇALVES	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
548501/2023	ERONI FERREIRA DANTAS	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
516600/2023	HMP EMPR. E PARTICIPAÇÕES LTDA	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
548967/2023	KATIA CRISTIANE P.S. MANSUR	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
49810/2024	MARCOS ANTONIO CASAGRANDE	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
12447/2024	VICTOR AUGUSTO RIBEIRO CORAL	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO
556822/2023	VINICIUS BENATTI ATHANASIO	EDIFICAÇÃO-CONSTRUÇÃO



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**3º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE SURDOS DE PIRACICABA**

DO TERMO ORIGINAL

Data: 26/07/2022

Prazo: 12 meses

Valor Concedente: R\$ 122.400,00 (cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais).

Valor Proponente: R\$ 8.573,28 (oito mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e oito centavos)

Processo Administrativo nº 91.036/2022

Chamamento Público nº 01/2022

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Programa de Habilitação e Reabilitação de pessoas com deficiência e suas Famílias.

DO 1º ADITIVO – CORREÇÃO DE PRAZO Prazo: 12 (doze) meses

INICIANDO em 26/07/2022 a 31/07/2023.

DO 2º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 01/08/2023

Valor Concedente: R\$ 134.640,00 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Valor Proponente: R\$ 19.300,74 (dezenove mil, trezentos reais e setenta e quatro centavos).

DO 3º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 01/08/2024

Valor Concedente: R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Valor Proponente: R\$ 16.520,77 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte reais e setenta e sete centavos).

**1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA.**

DO TERMO ORIGINAL

Data: 01/08/2023.

Prazo: 12 meses

Valor Concedente: R\$ 2.462.772,06 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e setenta e dois reais e seis centavos).

Processo Administrativo nº 80.711/2023

Chamamento Público nº 02/2023.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional Noturno e Unidade de Atendimento Diurno para pessoas em Situação de Rua na Modalidade de Casa de Passagem.

DO 1º ADITIVO – PRAZO E VALOR

Data: 01/08/2024

Valor Concedente: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**Ata de Habilitação da Proposta Apresentada para o Chamamento Público 02/2023 - Credenciamento de Clínicas Veterinárias**

Aos treze dias do mês de agosto de 2024, na Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233 no 9º andar, reuniram-se os membros Comissão de Seleção para o Credenciamento de Clínicas Veterinárias: Jefferson Willians Gomitre, Edson Rocio Marques da Hora, Daiana Lopes Moral, Fernanda Faria Perina Rossi e Gustavo Nunes de Moraes, para abertura da proposta apresentada pela empresa: ESTAÇÃO CENTRAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., após a abertura e análise da proposta verificou-se que foram seguidos todos requisitos do edital. Desta forma, informamos que a empresa: ESTAÇÃO CENTRAL PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA., encontra-se HABILITADA. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião e não havendo mais nada a ser tratado, encerram-se os trabalhos. Do que eu, Fernanda Faria Perina Rossi, e dei fé à presente ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada pelos membros da comissão.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

Edson Rocio Marques da Hora  
Membro  
Jefferson Willian Gomitre  
Membro

Gustavo Nunes de Moraes  
Membro  
Daiana Lopes Moral  
Membro

Fernanda Faria Perina Rossi  
Membro

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

Correspondências enviadas via AR devolvidas:

Theresa de Moraes Ferrante – Notificação Preliminar 49684;

Thamires Gabriel Filardi Clemente – Notificação Preliminar 47685;

José Pereira Barbosa – Notificação Preliminar 49938;

Paulo Prudente – Notificações Preliminares 49933 e 49932;

Denj Bar e Lanchonete Ltda ME – Notificação Preliminar 49923;

Francisco Vieira Gaspar Junior – Auto de Infração 102312;

Valter Luis Graciano – Auto de Infração 102305;

Antonio Carlos da Rocha Conceição – Auto de Infração 102480;

Thaís Lima Duarte – Auto de Infração 102779;

Samuel Soares Videira – Auto de Infração 102780;

Maria Augusta Estevam Arruda – Auto de Infração 102778;

Geraldo De Nardi – Auto de Infração 102673.

JOÃO LUIS ALVES

Subinspetor da Guarda Civil do Município de Piracicaba  
Encarregado do Pelotão Ambiental

JEFFERSON WILLIANS GOMITRE  
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA  
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

## LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO nº313

LICENÇA VÁLIDA ATÉ 13/08/2025

PROCESSO Nº: 2024/093862

RAZÃO SOCIAL: VIOTTI & LIMA GOMES RESTAURANTE LTDA. - CNPJ: 36111382000178

ENDEREÇO: AV URIEL ODAS, 33, Terras de Piracicaba, - CEP: 13403833

A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

HORÁRIO PERMITIDO PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO  
SEGUNDA À QUINTA-FEIRA: das 10h00 às 23h00  
SEXTA-FEIRA, SÁBADO E DOMINGO: das 10h00 às 24h00

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 178, de 11 janeiro de 2006, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 232, de 16 de dezembro de 2008, artigo 3º, e pelo Decreto Municipal nº 13.393, de 15 de dezembro de 2009, artigo 3º, concede a presente Licença.

Esta Licença tem prazo de validade de 01 (um) ano e foi concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, restringindo-se à execução de música ao vivo no estabelecimento e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

Qualquer inclusão de instrumentos musicais ou aparelhos amplificadores que possam causar perturbação do sossego público dependerá de solicitação de nova licença.  
"ESTA LICENÇA DEVERÁ SER IMPRESSA E EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO."

DATA DE EMISSÃO DA LICENÇA: 13/08/2024

RAUL NAVE PRATTI  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo  
Fones: (19)3403-1247



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE PIRACICABA  
DEPARTAMENTO DE ESTUDO E PROJETOS

## LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE MÚSICA AO VIVO Nº313

### EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01 - Nenhum estabelecimento poderá promover a execução de música ao vivo sem prévia licença da Prefeitura Municipal.

02 - O horário permitido para execução de música ao vivo será aquele inscrito nesta licença.

03 - Só será concedido Alvará de Funcionamento de música ao vivo para estabelecimentos que estão situados a uma distância de, no mínimo, 100 m (cem metros) de escolas ou de serviços de saúde.

04 - O isolamento acústico e o laudo de medição sonora serão exigidos dos estabelecimentos após a aplicação da penalidade, devendo a Secretaria Municipal de Finanças proceder à cassação do respectivo alvará para execução de música ao vivo, caso o estabelecimento não execute as determinações quanto ao isolamento acústico.

05 - O prazo de validade da licença para execução de música ao vivo será de 01 (um) ano, podendo o respectivo alvará ser cassado caso ocorram uma das seguintes hipóteses:

- Mudança de uso do estabelecimento;
- Mudança de razão social;
- Alterações físicas no imóvel, tais como, reformas ou ampliações;
- Qualquer alteração na proteção acústica instalada e aprovada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, assim como qualquer alteração que implique modificações nos termos contidos no certificado de uso.
- Qualquer irregularidade no laudo técnico ou falsas informações nele contidas.

06 - A solicitação de renovação do licenciamento para execução de música ao vivo deverá ser requerida, no mínimo, 3 (três) meses antes de seu vencimento, não se admitindo o funcionamento através de prorrogações de prazos.

07 - Só será permitida a execução de música ao vivo ou mecanizada dentro dos limites do imóvel.

08 - A execução de música ao vivo ou mecanizada deverá seguir os parâmetros estabelecidos no laudo/croqui em especial no que diz respeito aos níveis de pressão sonora e posição da fonte.

RAUL NAVE PRATTI  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS

Av. Antonio Correa Barbosa, nº 2.233 - Chácara Nazareth - Piracicaba - São Paulo  
Fones: (19)3403-1247



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

### EDITAL – 2024 - Bolsa Esportiva SELAM

A COMISSÃO DE SELEÇÃO BOLSA ESPORTIVA SELAM/PIRACICABA/SP, nomeada pela Portaria 4.165/2024, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº9.858/2022, torna pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Esportiva 2024, para atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e na referida legislação.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Bolsa Esportiva da Cidade de Piracicaba/SP será concedida pelo Poder Público Municipal, de acordo com os valores e condições estabelecidos na Lei Municipal nº9.858/2022 para atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico, participantes do esporte de rendimento e/ou representativo do município em seus treinamentos e nas competições oficiais.

1.1.1. A Bolsa Esportiva será concedida pelo prazo de 1 (um) ano, constituída por 12 (doze) pagamentos mensais.

1.1.2. Caso o pleiteante se encaixe em mais de uma atuação, deverá optar a pleitear somente por uma delas (áreas de atuação: atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico).

1.2. O pleito será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Atividades Motoras (SELAM) COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Bolsa Esportiva.

#### 2. DOS TIPOS DE BOLSA ESPORTIVA

2.1. Serão concedidas as seguintes Bolsas Esportivas:

I - na Categoria Estadual - para atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e preparadores físicos de destaque em nível estadual, no valor mensal **de até R\$ 2.000,00** (dois mil reais).

II - na Categoria Formação Esportiva - atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e/ou preparadores físicos em nível de formação esportiva de destaque em nível estadual, no valor mensal **de até R\$ 1.000,00** (um mil reais).

2.2. No caso de técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico terá que estar vinculado ao Conselho Regional de Educação Física (CREF). Caso o pleiteante seja contemplado terá que comprovar o vínculo para efetivação de bolsa nos casos em que o Conselho Regional de Educação Física exige o credenciamento.

2.3. Conforme a Lei nº9.858/2022, fica garantida a aplicação de 60% (sessenta por cento) do total dos recursos destinados ao Programa Bolsa Esportiva na categoria de formação esportiva, descrita no inciso IV deste artigo, devendo os atletas, paratletas e guias, beneficiados nesta categoria ter, no máximo, 18 (dezoito) anos até o último dia da data de inscrição para o programa.

#### 3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para concessão dos benefícios será dividido em 3 fases:

##### 3.1. FASE 1 - DEFINIÇÃO DOS PLEITEANTES APTOS

3.1.1 A primeira fase tem por objetivo definir a lista de atletas, paratletas, guias, técnicos (as), auxiliares técnicos (as) e/ou preparadores físicos que estão aptos a receber os benefícios, ou seja, que tenham entregue toda a **documentação obrigatória**, e que cumpram a totalidade dos **requisitos**, que prevê a Lei nº9.858/2022.

##### Requisitos:

I - estar vinculado há, no mínimo, 01 (um) ano a algum órgão ou entidade de prática esportiva, paradesportiva ou de administração esportiva da respectiva modalidade, inscrita ou registrada em conselho do Município de Piracicaba.

II - ter participado de competições esportivas e/ou paradesportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão da bolsa esportiva ou apresentar declaração de seu técnico de que representará o município a partir daquele ano de vigência da bolsa;



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

III - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito estadual, nacional e/ou internacional;

IV - apresentar autorização do pai ou responsável e comprovante de matrícula em instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta menor de dezoito anos de idade.

V – residir em Piracicaba há pelo menos 01 (um) ano.

**Documentação obrigatória:**

1. Cópia dos documentos do Pleiteante: CPF e Documento de Identidade
2. Cópia dos documentos do responsável legal, em caso de menor de 18 anos de idade: CPF e Documento de Identidade. (Caso tenha a tutela do menor, apresentar documento comprobatório).
3. Comprovante de residência em Piracicaba/SP, atualizado.
4. Documento que comprove residência em Piracicaba/SP, há pelo menos 01(um) ano.
5. Comprovante de matrícula ou certificado de conclusão do ensino médio, emitida pela Instituição de Ensino, no caso de menor de 18 anos de idade.
6. Declaração de vínculo no órgão ou entidade esportiva – ANEXO I
7. Curriculum esportivo – ANEXO II
8. Autorização do responsável legal – ANEXO III
9. Carta de Intenção à bolsa esportiva – ANEXO IV
10. Declaração de não recebimento de bolsa esportiva de outros governos – ANEXO V
11. Plano esportivo anual – ANEXO VI
12. Comprovante de inscrição ou registro da Entidade em conselho do município de Piracicaba/SP, o qual ela faz parte.

Caso algum documento obrigatório não for entregue ou não comprovar os requisitos, o pleiteante estará automaticamente desqualificado a participar da segunda fase e de continuar na disputa pela Bolsa Esportiva.

**3.2. FASE 2 – CLASSIFICAÇÃO DOS PLEITEANTES:**

A Comissão de Bolsa Esportiva analisará o curriculum esportivo (ANEXO II) e a carta de intenção à bolsa esportiva (ANEXO IV) dos concorrentes que forem considerados aptos na fase 1 (um).

O pleiteante será classificado conforme a sua **atuação** (atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico) e na **categoria de bolsa esportiva** (internacional, nacional, estadual ou de formação esportiva) que escolheu, os quais serão contemplados entre os seus concorrentes diretos.

**3.3. FASE 3 – CONTEMPLAÇÃO DOS PLEITEANTES**

3.3.1. A fase 3 tem por objetivo definir a lista de pleiteantes que receberão os benefícios. A lista de contemplados e a quantidade de bolsas a serem disponibilizadas dependerá dos recursos orçamentários disponíveis e também da quantidade de pleiteantes, da área de atuação (atleta, paratleta, guia, técnico, auxiliar técnico e/ou preparador físico) e categoria de bolsa (internacional, nacional, estadual ou de formação esportiva). Pode ocorrer que alguma área de atuação ou categoria de bolsa não seja contemplada.



www.piracicaba.sp.gov.br  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

3.3.2. Serão concedidas as bolsas conforme a ordem classificatória até o limite das disponibilidades financeiras, respeitando-se a proporção de utilização de 60% dos recursos disponíveis para Categoria Formação Esportiva.

#### 4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As propostas serão apresentadas em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>). Caso haja a apresentação de mais de 01 (uma) proposta pelo mesmo pleiteante dentro do prazo, será considerada apenas a última, com a exclusão da anterior.

4.1.1. Não serão aceitas propostas após o prazo limite, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela Comissão.

#### 5. DA ORDEM CLASSIFICATÓRIA E DOS ATLETAS CONTEMPLADOS

5.1. Da lista classificatória inicial e da lista inicial de pleiteantes contemplados, caberá recurso à Comissão do Programa Bolsa Esportiva, no prazo de até 5 dias úteis, de sua data de publicação.

5.2. O recurso deverá ser apresentado em formato digital e entregue por meio do Sistema SEM PAPEL (<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/inicio>).

5.3. A decisão da Comissão do Programa Bolsa Esportiva a respeito do recurso apresentado será publicada no diário oficial do Município de Piracicaba/SP.

5.4. Após terminada a fase recursal, serão publicadas no diário oficial do Município de Piracicaba a lista de atletas contemplados.

#### 6. DO RECEBIMENTO DAS BOLSAS

6.1. Os valores da Bolsa Esportiva serão disponibilizados mensalmente, pelo prazo de 12 meses.

#### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O atleta deverá prestar contas do benefício a cada três meses por meio do e-mail [bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br](mailto:bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br).

7.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

7.2.1. Relatório de atividades realizadas.

7.2.2. Declaração expedida pela entidade ou órgão de prática desportiva, atestando estar o atleta em plena atividade de prática desportiva.

7.2.3. Declaração da instituição de ensino atestando que o atleta continua matriculado, ou que concluiu o ensino médio.

7.3. No momento da assinatura do contrato serão fornecidas o modelo do relatório e as datas limite para prestação de contas.

#### 8. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

8.1. Não haverá renovação automática, porém, o contemplado poderá participar dos próximos processos seletivos referente ao Programa Bolsa Esportiva.

#### 9. DA EXTINÇÃO DA BOLSA

9.1. A manutenção do recebimento da bolsa atleta é condicionada à manutenção de todos os requisitos necessários à sua obtenção, bem



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 [prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)  
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

como ao cumprimento de todas as regras previstas na legislação municipal.

9. 2. O cancelamento da Bolsa Esportiva se dará quando contemplado:

9.2.1. Perder o vínculo com o órgão ou entidade de prática esportiva. Em caso de mudança de vínculo, avisar imediatamente, por e-mail (bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br), a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras.

9.2.2. Abandonar as competições e treinamentos esportivos.

9.2.3. Deixar de entregar o relatório trimestral referente ao plano anual.

9.2.4. Mudar do município de Piracicaba/SP.

9.2.5. Receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.

9.2.6. Deixar de frequentar instituição de ensino público ou privado, no caso de atleta menor de 18(dezoito) anos de idade.

9.2.7. Deixar de cumprir quaisquer itens referentes ao Art. 27F da Lei Municipal nº 9.858/2022. É obrigação do atleta e/ou responsável avisar imediatamente, via e-mail (bolsaesportivaselam@piracicaba.sp.gov.br), à Comissão do Programa Bolsa Esportiva, caso o atleta deixe de cumprir quaisquer dos requisitos previstos neste edital e na legislação, sob pena de devolução de todos os recursos recebidos indevidamente.

## 10. DOS PRAZOS

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital do Programa Bolsa Esportiva.	14/08/2024
Envio das propostas.	15/08/2024 até 16/09/2024
Etapa de avaliação das propostas(estimativa)	17/09/2024 até 01/10/2024
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	02/10/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias <b>úteis</b> contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão do Programa Bolsa Esportiva.	05 (cinco) dias <b>úteis</b> após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	17/10/2024



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.piracicaba  
 PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
 Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**ANEXO - I**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO COM ENTIDADE/ÓRGÃO DE PRÁTICA ESPORTIVA, PARA ESPORTIVA OU ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA.**

**(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)**

(Colocar o nome do órgão ou entidade) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (Número do CNPJ), com sede em (Endereço Completo - CEP - Município/UF), vem por meio desta declarar, para fins de inscrição, que o(a) (Nome do Pleiteante), (Documento de identificação, Data de emissão, Órgão Expedidor/UF), inscrito sob o CPF nº (Número do CPF), candidato ao Programa Bolsa Esportiva do Município de Piracicaba/SP, regida pela Lei Municipal 9.858/2022.

1. Está vinculado há, no mínimo, 1 (um) ano;
2. Está em plena atividade esportiva;
3. Não está cumprindo qualquer tipo de punição imposta por tribunais de justiça desportiva de entidade regional ou nacional de administração do desporto (Federação ou Confederação) da respectiva modalidade;
4. Está ciente de que o atleta representará o município a partir do ano de vigência da bolsa esportiva.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Presidente da Entidade  
NOME DO PRESIDENTE

**ANEXO - II**

**CURRICULUM ESPORTIVO**

Seja objetivo: o **currículo** deve relatar informações como modalidade, categoria e melhores resultados **dos últimos 4 anos (a partir de 2021)**. Além disso, indicar a competição, data, local e classificação.

Será necessário anexar o comprovante de participação, como carta de federação, certificados, e/ou qualquer outra forma de comprovação oficial.



www.piracicaba.sp.gov.br  
f prefeitura.piracicaba  
y PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

Dados pessoais e de contato (nome, e mail, telefone, redes sociais);

Atuação em clubes e times (como atleta ou corpo técnico);

Locais onde você atuou com funções parecidas;

Todas participações e resultados dos últimos 4 anos (municipal, regional, estadual, nacional e internacional);

Prêmios, entrevistas, redes sociais profissionais, sites e outros feitos relacionados à carreira.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**ANEXO - III**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAI OU RESPONSÁVEL LEGAL PARA PLEITEAR A BOLSA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, QUANDO MENOR DE 18 DE ANOS.**

Eu, **(Nome do Responsável Legal)** Carteira de Identidade **(Número Documento/RG)**, Órgão emissor **(Colocar órgão emissor)**, inscrito sob o CPF **(número CPF)**, responsável legal na qualidade de **(pai, mãe ou tutor)**, do(a) menor **(nome do menor de idade)**, Carteira de Identidade **(Número Documento/RG)**, Órgão emissor **(Colocar órgão emissor)**, nascido(a) **(dia/mês/ano)**, e residente na **(colocar endereço)**, autorizo o (a) **(nome menor idade)** a pleitear e participar do Programa Bolsa Esportiva. Comprometo-me caso contemplado, a assumir o compromisso de acompanhar a formação educacional regular do pleiteante, garantindo a sua frequência e rendimento estudantil.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável legal

**NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**ANEXO IV**  
**CARTA DE INTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA ESPORTIVA:**

Recebo algum tipo de patrocínio regular:

- Sim  
 Não

Caso afirmativo, qual tipo de patrocínio?

Qual a importância de você ser contemplado com a Bolsa Esportiva? (Não ultrapassar 30 linhas)

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 [prefeituradepiracicaba](https://www.facebook.com/prefeituradepiracicaba)  
 [PrefeituradePiracicabaSP](https://www.youtube.com/PrefeituradePiracicabaSP)

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA ESPORTIVA DE OUTROS GOVERNOS**

**(SE MAIOR DE 18 ANOS):** EU, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta, regida pela Lei Municipal 9858 declaro que:

5. Não recebo qualquer tipo de bolsa esportiva em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.
6. Fico ciente que se receber a bolsa esportiva do município de Piracicaba/SP, e após comece a receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal tenho que, imediatamente, comunicar a Comissão da Bolsa Esportiva da SELAM, para desligamento imediato do programa.

**(SE MENOR DE 18 ANOS):** EU, NOME DO RESPONSÁVEL PELO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito(a) sob NÚMERO DO CPF, responsável legal do atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, candidato à Bolsa Atleta Municipal da Prefeitura de Piracicaba, regida pela Lei Municipal XXX, declaro que:

1. Não recebo qualquer tipo de bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal.
2. Fico ciente que se receber a bolsa esportiva do município de Piracicaba/SP, e após comece a receber bolsa em razão de prática esportiva de outros governos municipais, estaduais ou federal tenho que, imediatamente, comunicar a Comissão da Bolsa Esportiva da SELAM.

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)**



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

**SELAM**  
SECRETARIA DE ESPORTES,  
LAZER E ATIVIDADES MOTORAS



PREFEITURA DE  
**Piracicaba**

**ANEXO - VI**

**PLANO ESPORTIVO ANUAL**

DESCRIÇÃO BREVE DO PLANO ANUAL

EXEMPLOS:

Horário	Local	ROTINA DE TREINO					
		Dias da Semana					
		Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
08:10 às 09:30	<b>Nome e endereço</b>	musculação	-	musculação	-	musculação	-
10:00 às 12:00	<b>Nome e endereço</b>	-	Treinamento Técnico	-	Treinamento Tático	-	-

PREVISÃO DE COMPETIÇÕES

Competição prevista	Dia/Mês/Ano	Local
Etapa Regional I	Fevereiro	São Paulo/SP
Etapa regional II	Junho	Rio de Janeiro/RJ
Campeonato Brasileiro	Outubro	Brasília/DF

Piracicaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do pleiteante /responsável(caso menor de idade)**



www.piracicaba.sp.gov.br  
 prefeitura.de.piracicaba  
 Prefeitura.de.Piracicaba.SP

SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS | SELAM  
Av. Dr. Maurice Allain, 454 - Engenho Central - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-2648 | 3403.2645

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2024

Registro de Preços para Fornecimento de Cadeiras Ergonômicas.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
01	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 755,90

Piracicaba, 12 de agosto de 2024.

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

### Aditamento ao Convênio que entre si celebram o Município de Piracicaba e o CENTRO RURAL DE TANQUINHO – CNPJ nº 44.814.028/0001-38 (SAÚDE)

Proc. Adm. nº 98.751/2023.

Convênio nº 12/2023/SEMS.

Fundamento Legal: Lei nº 3.682 de 10 de novembro de 1.993.

Objeto: Prestação de serviços de atenção básica de saúde.

Valor: R\$ 59.023,90 (Cinquenta e nove mil, vinte e três reais e noventa centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 21/07/2023.

#### DO ADITIVO – PRAZO, VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Aditivo nº 12/2023/SEMS – 1.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 64.634,14 (sessenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos) mensais até fevereiro/2025, e R\$ 66.235,39 (sessenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) mensais a partir de março/2025.

Data: 26/07/2024.

### Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMACE)

Contrato nº 1227/2024.

Proc. Digital nº 2024/46.324.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 276/2024.

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha para a Pinacoteca Municipal Miguel Dutra.

Valor: R\$ 2.237,00 (Dois mil, duzentos e trinta e sete reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 13/08/2024.

### Aditamento ao Contrato de Locação – Locadora: Sra. ODETE MARIA APARECIDA ANGELI GHISI. (SMADS)

Proc. Admin.: nº 655/2003.

Proc. Admin.: nº 93.303/2010.

Licitação: Dispensa de Licitação - artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Joaquim André, nº 895, Bairro Paulista, onde está instalada a Casa dos Conselhos.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 02/07/2003.

#### DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.312

Aditivo nº 655/2003 - 21

Proc. Admin.: nº 93.303/2010.

Valor Atualizado: R\$ 4.697,23 (quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos) mensais.

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/08/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: FABIANO ALEXANDRE GASTARDELO – ME. – CNPJ nº 04.915.794/0001-74 (SMADS)

Código Licitação nº 2022.000.002.355

Código Ajuste nº 2022.000.000.983

Contrato nº 1252/2022.

Proc. Admin.: nº 1.913/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 261/2022.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de impressoras e scanner.

Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/09/2022.

#### 2º ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.313

Aditivo nº 1.252/2022 - 2.

Valor: R\$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/08/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: DEVOPS – TECNOLOGIAS E INTERDEPENDÊNCIAS LTDA. – CNPJ nº 28.788.813/0001-07 (GOVERNO)

Código Licitação nº 2023.000.002.853

Código Ajuste nº 2023.000.001.253

Contrato nº 1527/2023.

Proc. Admin.: nº 53.830/2023.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 384/2023.

Objeto: Manutenção preventiva (quadrimestral), corretiva e fornecimento de peças para impressoras.

Valor: R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 26/09/2023.

#### DO ADITIVO – PRAZO

Código Aditivo nº 2024.000.000.314

Aditivo nº 1.527/2023 – 2.

Valor: R\$ 10.099,00 (Dez mil e noventa e nove reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 13/08/2024.

### Contratada: ROBSON MARCIO DE SOUZA LTDA. – CNPJ nº 36.646.709/0001-06 (SEMOZEL)

Contrato nº 1197/2024.

Proc. Admin nº 2023/551.565.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 159/2024.

Objeto: Aquisição de faixas retro refletivas para caminhões.

Valor: R\$ 6.934,00 (seis mil, novecentos e trinta e quatro reais).

Prazo: Até a entrega definitiva do objeto.

Data: 06/08/2024.

### Contratada: EDITORA PROGRESSIVA LTDA. – CNPJ nº 04.772.585/0001-19 (SEMACE)

Código Licitação nº 2024.000.002.151

Código Ajuste nº 2024.000.001.015

Contrato nº 1216/2024.

Proc. Admin nº 2024/41.358.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 307/2024.

Objeto: Prestação de serviços gráficos.

Valor: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Prazo: Até o término dos serviços.

Data: 09/08/2024.

### Aditamento ao Contrato - Contratada: D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI. – CNPJ nº 14.144.192/0001-14 (SEMUTRI)

Código Licitação nº 2024.000.003.179

Código Ajuste nº 2024.000.000.377

Contrato nº 0425/2024.

Proc. Admin.: nº 2023/544.248

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2024.

Objeto: Prestação de serviços corretivos com fornecimento parcelado de peças e mão de obra em molejos.

Valor: R\$ 104.796,50 (Cento e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 19/03/2024.

#### DO ADITIVO – VALOR

Código Aditivo nº 2024.000.000.315

Aditivo nº 425/2024 - 1

Valor Acrescido: R\$ 26.185,13 (vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e treze centavos), correspondentes a aproximadamente 25% do valor original do contrato.

Data: 09/08/2024.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### EDITAL Nº 03/2023

#### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023		
CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º GERAL	VANESSA RODRIGUES DE MACEDO	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**PORTARIA n.º 3485**

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Flávia Ferreira de Souza dos Santos, resolve nomear o(a) senhor(a) MARCOS MAGALHÃES FIGUEIRÓ, inscrito (a) no RG sob o n.º 38.493.900-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 268.00867.44-4, a partir de 12 de agosto de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de TECNÓLOGO EM SANEAMENTO, referência salarial 14 B a 17 A criado pela Lei Municipal n.º 4064/1996, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 12 de agosto de 2024

Presidente do SEMAE

**PORTARIA n.º 3486**

ARTUR COSTA SANTOS, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972 e diante da exoneração a pedido do (a) Sr.(a) Jefferson Lucas dos Santos, resolve nomear o(a) senhor(a) ANTONIO JOSE FERREIRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito (a) no RG sob o n.º 26.799.614-7 e no Pis/Pasep sob o n.º 125.85061.23-1, a partir de 12 de agosto de 2024, com fundamento no inciso I, do artigo 13, do mesmo diploma legal, em razão de sua aprovação no Concurso Público n.º 001/2020, para exercer o cargo efetivo de ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO, referência salarial 09 A a 11 E criado pela Lei Municipal n.º 7063/2011, sujeito a estágio probatório.

Piracicaba, 12 de agosto de 2024

Presidente do SEMAE

**TERMO ADITIVO N.º 20/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100018/2022  
PREGÃO N.º 67/2022  
PROCESSO N.º 3505/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. – ME.  
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o apostilamento do reajuste dos preços praticados no contrato no percentual de 4,06% (quatro inteiros e seis centésimos por cento). Valor do aditamento: R\$ 61.653,74 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).  
Código Orçamentário 33904016 e Programa de Trabalho 32313.17126000424000000 do exercício de 2024.  
Empenho n.º 1577/2024.  
Prazo de Execução: 28 de julho de 2025.  
Prazo de Vigência: 28 de outubro de 2025.  
Fundamento legal: art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.1 do ajuste e art. 55, inc. III, do mesmo diploma legal e cláusula sexta do contrato.  
Assinatura: 28/07/2024.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO SINDICANTE N.º 2024/012685

ARTUR COSTA SANTOS, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106/2021, revogado pelo Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2024/012685, e DEFERE o pedido constante nos autos do PROCESSO n.º 2024/009920. Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta, nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 90023/2024  
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de manutenção em aparelhos de Ar-Condicionado  
Tipo: Menor preço  
Início da Sessão Pública: dia 29/08/2024, às 09h

Plataforma ComprasNET: <https://www.gov.br/compras/pt-br>  
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Compras e Contratos da Câmara Municipal de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h às 11h e das 12h às 17h, telefones: (19) 3403-6561 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.camarapiracicaba.sp.gov.br](http://www.camarapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 13 de agosto de 2024

Victor Henrique da Rocha Silva  
Pregoeiro

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 30, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Padre Ronaldo Francisco Agurelli.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de “Piracicabanus Praeclarus” ao Padre Ronaldo Francisco Agurelli.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 01.031.0001.2373 - 3.3.90.39 - Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica e 01.031.0001.2373 - 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 9 de agosto de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 9 de agosto de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Paulo Sérgio Camolesi - PDL Nº 17/2024.

**Departamento Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 31, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Reverendíssimo Padre Fabio Donizetti Golfetti.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2024

Art. 1º Fica concedido o Título de “Cidadão Piracicabano” ao Reverendíssimo Padre Fabio Donizetti Golfetti, natural do Município de Tambaú no estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene da Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo e 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2024 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI      JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
1ª Secretária                      2º Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 13 de agosto de 2024.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Diretora do Departamento Legislativo

Autoria do projeto: vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy - PDL Nº 18/2024.

**Extrato de Extinção Unilateral de Contrato****Pregão 9009/2024**

Processo nº 202/2024 em apenso ao Processo 129/2024 Contrato Nº 47/2024  
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de medalhas. Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
 Contratada: Publicidade Patriota Impressos em Geral Ltda  
 Fica extinto unilateralmente o contrato supracitado com base nos artigos 137, I c.c. artigo 155 I da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de assinatura do Termo da Extinção Unilateral do Contrato: 12 de agosto de 2024

Piracicaba, 13 de agosto de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira  
 - Presidente -

**Extrato de Extinção Unilateral de Contrato****Pregão 9009/2024**

Processo nº 207/2024 em apenso ao Processo 129/2024 Contrato Nº 48/2024  
 Objeto: contratação de empresa para fornecimento de honorarias. Contratante: Câmara Municipal de Piracicaba  
 Contratada: RV Batatais Comércio e serviços Ltda  
 Fica extinto unilateralmente o contrato supracitado com base nos artigos 137, I c.c. artigo 155 I da Lei nº 14.133/2021.  
 Data de assinatura do Termo da Extinção Unilateral do Contrato: 12 de agosto de 2024

Piracicaba, 13 de agosto de 2024

Wagner Alexandre de Oliveira  
 - Presidente -

**IPASP****TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), a existência de dotação orçamentária e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa TIDINHO ENGENHARIA ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.653.424/0001-02, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o edifício sede do IPASP, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 13 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON  
 Presidente do Ipasp

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba

**Ofício 05/2024 – Conselho Emprego**

Piracicaba, 09 de agosto de 2024.

Prezados Senhores,

Convocamos para participar da reunião ORDINÁRIA do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a realizar-se no próximo dia 14 de agosto de 2024 às 09h30, no SENAI, localizada a Avenida Mal. Castelo Branco, 1000 - Jardim Primavera - Piracicaba.

Pauta:

Apuração da 4ª Feira de Empregabilidade de 2024;  
 Apresentação do Projeto Fortalecimento de Redes para Inclusão Produtiva;  
 Abertura para os Informes das Bancadas.

Contamos com sua presença,

Atenciosamente,

Wagner da Silveira  
 Presidente do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda de Piracicaba - CTER

**ASSOCIAÇÕES****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Na qualidade de Proprietários/Associados, mediante abaixo-assinado, nos termos dos artigos 16 e 17 da convenção, vimos pela presente convocar os interessados para participar da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Dos Adquirentes da CGS Tarumã I, sita a Avenida Dr. Cassio Paschoal Padovani, 1477, Morumbi, Piracicaba-SP, a ser realizada em vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte e quatro (24/08/2024) com primeira chamada as 18:30h pelo quórum estatutário ou as 19:00h em segunda chamada com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de nova Diretoria.
- Assuntos de Interesses Gerais.

O Associado(a) poderá se fazer representar por procurador devidamente constituído. Na ausência torna-se a aceitação do que for deliberado, com concordância tácita.

Cordialmente, Proprietários/Associados

Piracicaba, 14 de agosto de 2024.

